



5 de junho de 2025  
075/2025-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Lançamento dos Contratos Futuros de Taxa de Juros Mexicana (TIIE de Fondeo), Taxa de Juros Norte-Americana (SOFR) e Taxa de Juros Europeia (ESTR)**

Informamos que, a partir de **30/06/2025**, inclusive, estarão disponíveis para negociação novos contratos futuros de juros offshore:

- Contrato Futuro de TIIE de Fondeo a Un Día do México (TIIE) – TIE
- Contrato Futuro de Secured Overnight Financing Rate dos Estados Unidos da América (SOFR) – SFR
- Contrato Futuro de Euro Short-Term Rate da Europa (ESTR) – EST

As especificações técnicas dos contratos estão disponíveis nos Anexos deste Ofício Circular.

Mais informações sobre os contratos futuros de juros offshore estão disponíveis em <https://clientes.b3.com.br>, Roadmap, Projetos, Produtos de Juros Offshore – Futuros em modelo similar ao DI1.



075/2025-PRE

A política de tarifação dos contratos poderá ser consultada em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Juros e Inflação, Juros Internacionais.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados pelo e-mail [jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br) ou com a Diretoria de Negociação Eletrônica, via Centrais de Atendimento a Operações e Suporte à Negociação, pelos telefones (11) 2565-5021/5022 ou e-mails [suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br) e [negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Luiz Masagão Ribeiro Filho  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes



## Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 075/2025-PRE

### CONTRATO FUTURO DE TIIE DE FONDEO A UN DÍA DO MÉXICO (TIIE)

#### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Futuro padronizado de taxa de juro mexicana definida pela acumulação da TIIE de Fondeo a Un Día (TIIE), divulgada pelo Banco do México, até o vencimento do contrato, negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Código de negociação</b>	TIE.
<b>Tamanho do contrato</b>	Preço unitário (PU) multiplicado pelo valor do ponto, expresso em pesos mexicanos.
<b>Cotação</b>	Taxa de juros efetiva anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.
<b>Varição mínima de apregoação (tick size)</b>	0,005 ponto de taxa.
<b>Data de vencimento</b>	3ª quarta-feira do mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente subsequente, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
<b>Último dia de negociação</b>	Dia de Sessão de Negociação imediatamente anterior ao vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4 do contrato.
<b>Meses de vencimento</b>	Todos os meses.
<b>Preço de ajuste</b>	Valor expresso em pontos de PU, apurado e/ou arbitrado diariamente pela B3, conforme regras divulgadas, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários.

Para fins deste contrato, considera-se (i) "Dia Útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) "Dia de Sessão de Negociação", quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3, conforme calendário divulgado pela B3.

## 2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira (pagamento dos débitos e recebimento dos ganhos) no Dia da Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será apurado até a data de vencimento, inclusive, de acordo com as seguintes fórmulas:

### a) Ajuste das posições relativas às operações realizadas no dia

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times N$$

### b) Ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - [PA_{t-1} \times FC_t]) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times N$$

Onde:

$AD_t$  = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

$PA_t$  = preço de ajuste do contrato na data "t", para o vencimento respectivo;

$PO$  = preço da operação, em PU, calculado da seguinte forma, após o fechamento do negócio:

$$PO = \frac{100.000}{1 + \frac{R}{100} \times \frac{n}{360}}$$

Onde:

R = TIE negociada na operação;

n = número de dias corridos compreendidos entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive.

M = valor em pesos mexicanos de cada ponto de PU (MXN), estabelecido pela B3;

N = número de contratos;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de MXN por USD do dia da negociação;

PA<sub>t-1</sub> = preço de ajuste do contrato na data "t-1", sendo "t-1" a última data em que há sessão de negociação na B3 e divulgação da taxa no país de origem;

FC<sub>t</sub> = fator de correção do dia "t", definido pela seguinte fórmula:

- i. Quando houver um ou mais dias entre a data de cálculo do ajuste e a data da última divulgação da taxa:

$$FC_t = \left(1 + \frac{TIE_{t-1}}{100} \times \frac{t}{360}\right)$$

Onde:

TIE<sub>t-1</sub> = última TIE divulgada, com até seis casas decimais;

t = intervalo entre a data do cálculo do ajuste e a data da última divulgação da TIE.

- ii. Quando houver mais de um dia de divulgação da taxa na data do cálculo, o fator de correção representará a acumulação de todas as TIEs divulgadas, conforme abaixo:

$$FC_t = \prod_{j=1}^n \left(1 + \frac{TIE_{t-j}}{100} \times \frac{1}{360}\right)$$

Onde:

$TIIE_{t-j}$  = TIIE de Fondeo, referente a cada dia entre o último ajuste calculado, inclusive, e a taxa divulgada no dia do cálculo do ajuste, exclusive, com até seis casas decimais.

Na data de vencimento do contrato, o preço de ajuste será de 100.000 pontos.

Se, em determinado dia, a TIIE divulgada se referir a um período (número de dias) distinto daquele considerado na correção do preço de ajuste, a B3 poderá arbitrar uma taxa, a seu critério, para aquele dia específico

O valor do ajuste diário ( $AD_t$ ), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa). Caso o valor do cálculo acima seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU. A liquidação financeira será realizada no dia da sessão de negociação subsequente.

### **3. Condições de liquidação no vencimento**

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pela cotação (PU) de 100.000 pontos. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

#### **4. Condições especiais**

##### **a) Feriado Extraordinário**

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, se houver divulgação da TIE, o PU será corrigido normalmente conforme descrito na cláusula 2 do contrato. Caso não haja divulgação da TIE, o PU não será corrigido.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento será postergada e corresponderá ao Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário e a liquidação financeira ocorrerá no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento. Nessas condições, na data de vencimento o preço de ajuste permanecerá 100.000 pontos, conforme descrito na cláusula 2 do contrato, e o  $PA_{t-1}$  será corrigido apenas com as TIEs divulgadas até o Dia Útil anterior à data original do vencimento, não sendo consideradas para fins de cálculo as TIEs divulgadas a partir da data original do vencimento, inclusive.

##### **b) Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos,

que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **5. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **6. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.



## Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 075/2025-PRE

### CONTRATO FUTURO DE SECURED OVERNIGHT FINANCING RATE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (SOFR)

#### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Futuro padronizado de taxa de juro norte-americana definida pela acumulação da Secured Overnight Financing Rate (SOFR), divulgada pelo NY Federal Reserve Bank (FED), até o vencimento do contrato, negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Código de negociação</b>	SFR.
<b>Tamanho do contrato</b>	Preço unitário (PU) multiplicado pelo valor do ponto, expresso em dólares americanos.
<b>Cotação</b>	Taxa de juros efetiva anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.
<b>Varição mínima de apregoação (tick size)</b>	0,005 ponto de taxa.
<b>Data de vencimento</b>	3ª quarta-feira do mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente subsequente, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
<b>Último dia de negociação</b>	Dia de Sessão de Negociação imediatamente anterior ao vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4 do contrato.
<b>Meses de vencimento</b>	Todos os meses.
<b>Preço de ajuste</b>	Valor expresso em pontos de PU, apurado e/ou arbitrado diariamente pela B3, conforme regras divulgadas, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários.

Para fins deste contrato, considera-se (i) "Dia Útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) "Dia de Sessão de Negociação", quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3, conforme calendário divulgado pela B3.

## 2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira (pagamento dos débitos e recebimento dos ganhos) no Dia da Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será apurado até a data de vencimento, inclusive, de acordo com as seguintes fórmulas:

### a) Ajuste das posições relativas às operações realizadas no dia

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC \times N$$

### b) Ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - [PA_{t-1} \times FC_t]) \times M \times TxC \times N$$

Onde:

$AD_t$  = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

$PA_t$  = preço de ajuste do contrato na data "t", para o vencimento respectivo;

$PO$  = preço da operação, em PU, calculado da seguinte forma, após o fechamento do negócio:

$$PO = \frac{100.000}{1 + \frac{R}{100} \times \frac{n}{360}}$$

Onde:

R = SOFR negociada na operação;

n = número de dias corridos compreendidos entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive.

M = valor em dólares americanos de cada ponto de PU (USD), estabelecido pela B3;

N = número de contratos;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação;

PA<sub>t-1</sub> = preço de ajuste do contrato na data "t-1", sendo "t-1" a última data em que há sessão de negociação na B3 e divulgação da taxa no país de origem;

FC<sub>t</sub> = fator de correção do dia "t", definido pela seguinte fórmula:

- i. Quando houver um ou mais dias entre a data de cálculo do ajuste e a data de referência da última taxa divulgada:

$$FC_t = \left(1 + \frac{SOFR_{t-1}}{100} \times \frac{t}{360}\right)$$

Onde:

SOFR<sub>t-1</sub> = última SOFR divulgada, com até seis casas decimais;

t = intervalo entre a data do cálculo do ajuste e a data de referência da última SOFR divulgada.

- ii. Quando houver mais de um dia de divulgação da taxa entre a última sessão de negociação e a data do cálculo do ajuste e, portanto, houver mais de uma taxa SOFR divulgada para o intervalo entre duas sessões de negociação consecutivas, o fator de correção representará a acumulação de todas as SOFRs divulgadas, conforme abaixo:

$$FC_t = \prod_{j=1}^n \left(1 + \frac{SOFR_{t-j}}{100} \times \frac{1}{360}\right)$$

Onde:

$SOFR_{t-j} = SOFR$ , com data de referência entre o último ajuste calculado, inclusive, e a data de cálculo de ajuste, exclusive, com até seis casas decimais.

Na data de vencimento do contrato, o preço de ajuste será de 100.000 pontos.

Se, em determinado dia, a SOFR divulgada se referir a um período (número de dias) distinto daquele considerado na correção do preço de ajuste, a B3 poderá arbitrar uma taxa, a seu critério, para aquele dia específico

Em casos de não divulgação da taxa SOFR, a taxa utilizada será a última divulgada e o valor "t" será o intervalo entre a data do cálculo do ajuste e a data de publicação da última taxa SOFR divulgada.

O valor do ajuste diário ( $AD_t$ ), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa). Caso o valor do cálculo acima seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU. A liquidação financeira será realizada no dia da sessão de negociação subsequente.

### **3. Condições de liquidação no vencimento**

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pela cotação (PU) de 100.000 pontos. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

#### **4. Condições especiais**

##### **a) Feriado Extraordinário**

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, se houver divulgação da SOFR, o PU será corrigido normalmente conforme descrito na cláusula 2 do contrato. Caso não haja divulgação da SOFR, o PU não será corrigido.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento será postergada e corresponderá ao Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário e a liquidação financeira ocorrerá no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento. Nessas condições, na data de vencimento o preço de ajuste permanecerá 100.000 pontos, conforme descrito na cláusula 2 do contrato, e o  $PA_{t-1}$  será corrigido apenas com as SOFRs divulgadas até o Dia Útil anterior à data original do vencimento, não sendo consideradas para fins de cálculo as SOFRs divulgadas a partir da data original do vencimento, inclusive.

##### **b) Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos,

que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **5. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **6. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.



## Anexo III do OFÍCIO CIRCULAR 075/2025-PRE

### CONTRATO FUTURO DE EURO SHORT-TERM RATE DA EUROPA (ESTR)

#### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Futuro padronizado de taxa de juro europeia definida pela acumulação da Euro Short-Term Rate (ESTR), divulgada pelo Banco Central Europeu, até o vencimento do contrato, negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Código de negociação</b>	EST.
<b>Tamanho do contrato</b>	Preço unitário (PU) multiplicado pelo valor do ponto, expresso em euros.
<b>Cotação</b>	Taxa de juros efetiva anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.
<b>Varição mínima de apregoação (tick size)</b>	0,005 ponto de taxa.
<b>Data de vencimento</b>	3ª quarta-feira do mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente subsequente, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
<b>Último dia de negociação</b>	Dia de Sessão de Negociação imediatamente anterior ao vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4 do contrato.
<b>Meses de vencimento</b>	Todos os meses.
<b>Preço de ajuste</b>	Valor expresso em pontos de PU, apurado e/ou arbitrado diariamente pela B3, conforme regras divulgadas, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários.

Para fins deste contrato, considera-se (i) "Dia Útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) "Dia de Sessão de Negociação", quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3, conforme calendário divulgado pela B3.

## 2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira (pagamento dos débitos e recebimento dos ganhos) no Dia da Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será apurado até a data de vencimento, inclusive, de acordo com as seguintes fórmulas:

### a) Ajuste das posições relativas às operações realizadas no dia

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC \times PC_t \times N$$

### b) Ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - [PA_{t-1} \times FC_t]) \times M \times TxC \times PC_t \times N$$

Onde:

$AD_t$  = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

$PA_t$  = preço de ajuste do contrato na data "t", para o vencimento respectivo;

$PO$  = preço da operação, em PU, calculado da seguinte forma, após o fechamento do negócio:

$$PO = \frac{100.000}{1 + \frac{R}{100} \times \frac{n}{360}}$$

Onde:

R = ESTR negociada na operação;

n = número de dias corridos compreendidos entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive.

M = valor em euros de cada ponto de PU (EUR), estabelecido pela B3;

N = número de contratos;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de USD por EUR do dia da negociação;

PA<sub>t-1</sub> = preço de ajuste do contrato na data "t-1", sendo "t-1" a última data em que há sessão de negociação na B3 e divulgação da taxa no país de origem;

FC<sub>t</sub> = fator de correção do dia "t", definido pela seguinte fórmula:

- i. Quando houver um ou mais dias entre a data de cálculo do ajuste e a data de referência da última taxa divulgada:

$$FC_t = \left(1 + \frac{ESTR_{t-1}}{100} \times \frac{t}{360}\right)$$

Onde:

ESTR<sub>t-1</sub> = última ESTR divulgada, com até seis casas decimais;

t = intervalo entre a data do cálculo do ajuste e a data de referência da última ESTR divulgada.

- ii. Quando houver mais de um dia de divulgação da taxa entre a última sessão de negociação e a data do cálculo do ajuste e, portanto, houver mais de uma taxa ESTR divulgada para o intervalo entre duas sessões de negociação consecutivas, o fator de correção representará a acumulação de todas as ESTRs divulgadas, conforme abaixo:

$$FC_t = \prod_{j=1}^n \left(1 + \frac{ESTR_{t-j}}{100} \times \frac{1}{360}\right)$$

Onde:

$ESTR_{t-j}$  = ESTR, com data de referência entre o último ajuste calculado, inclusive, e a data de cálculo de ajuste, exclusive, com até seis casas decimais.

Na data de vencimento do contrato, o preço de ajuste será de 100.000 pontos.

Se, em determinado dia, a ESTR divulgada se referir a um período (número de dias) distinto daquele considerado na correção do preço de ajuste, a B3 poderá arbitrar uma taxa, a seu critério, para aquele dia específico.

Em casos de não divulgação da taxa ESTR, a taxa utilizada será a última divulgada e o valor "t" será o intervalo entre a data do cálculo do ajuste e a data de publicação da última taxa ESTR divulgada.

O valor do ajuste diário ( $AD_t$ ), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa). Caso o valor do cálculo acima seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU. A liquidação financeira será realizada no dia da sessão de negociação subsequente.

### **3. Condições de liquidação no vencimento**

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pela cotação (PU) de 100.000 pontos. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

#### **4. Condições especiais**

##### **a) Feriado Extraordinário**

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, se houver divulgação da ESTR, o PU será corrigido normalmente conforme descrito na cláusula 2 do contrato. Caso não haja divulgação da ESTR, o PU não será corrigido.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento será postergada e corresponderá ao Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário e a liquidação financeira ocorrerá no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento. Nessas condições, na data de vencimento o preço de ajuste permanecerá 100.000 pontos, conforme descrito na cláusula 2 do contrato, e o  $PA_{t-1}$  será corrigido apenas com as ESTRs divulgadas até o Dia Útil anterior à data original do vencimento, não sendo consideradas para fins de cálculo as ESTRs divulgadas a partir da data original do vencimento, inclusive.

##### **b) Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos,

que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **5. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **6. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.